RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 73681918 - ALINE DANTAS DE JESUS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / NUTRICIONISTA(402008) / Questão 004

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "No período: Muito material e equipamentos foram perdidos no incidente, o termo muito material e equipamentos classificam-se como sujeito da oração e não predicativo do sujeito, como afirmado na questão, tornando -a, desta forma, errada. Segundo a literatura, sujeito pode ser definido como 1) o elemento sobre o qual se declara alguma coisa(Muito material e equipamentos foram perdidos); 2) o elemento que pratica ou recebe a ação expressa pelo verbo (o que/quem foram perdidos? Muito material e equipamentos); 3) o termo com o qual o verbo concorda (SANTOS, 2003, p. 16). Predicativo do sujeito, por sua vez, configura-se como o termo da oração que complementa e caracteriza o sujeito, atribuindo-lhe uma qualidade. "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Na frase o termo em destaque ?Muito material e equipamentos foram perdidos no incidente? classifica-se como ?sujeito paciente? por se tratar de uma oração na voz passiva analítica.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS Presidente